



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

Lei nº 461/2011

DATA: 30 de agosto de 2011.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R\$ 780.200,00 (setecentos e oitenta mil e duzentos reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.07012-023 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente
VALOR:	80.000,00 (oitenta mil reais)
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente
VALOR:	210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
FONTE DE RECURSO	0.1.303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Exerc.
Corrente	
VALOR	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
ÓRGÃO:	09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.09012-043 – Manter e Adequar Espaços Públicos
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente
VALOR:	20.000,00 (vinte mil reais)
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente
VALOR:	15.000,00 (quinze mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.09022-048 – Manter o Departamento Rodoviário
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente
VALOR: 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – Departamento Agropecuário
PROJETO/ATIVIDADE: 20.601.10012-050 – Manter o Departamento de Agropecuária
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 3.1.757 – CONV. MDA – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA –
Exercício Corrente
VALOR: 155.200,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

TOTAL:.....R\$ 780.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:

I) os recursos financeiros assegurados pelo Contrato de repasse nº 0305.431-68/2009/MDA, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e o Município de Fernandes Pinheiro, no valor de R\$ 155.200,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), que serão inseridos no Orçamento do corrente exercício na forma de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos **757 – CONV. MDA – REGULAR. FUNDIÁRIA**, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 155.200,00

II) – anulação das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO 06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E
ESPORTES
UNIDADE ORÇAMENT. 06-006 – Divisão de Esportes
ATIVIDADE 27.812.06031-006 – Construir Academias ao ar livre
ELEMENTO 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente
VALOR R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

ÓRGÃO	06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES
ESPORTES	
UNIDADE ORÇAMENT.	06-006 – Divisão de Esportes
ATIVIDADE	27.812.06031-007 – Construir e Ampliar Quadras Esportivas
ELEMENTO	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO	0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente
VALOR	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
ÓRGÃO:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:	10.303.07012-028 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família
ELEMENTO	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSO	0.1.303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Exerc. Corrente
VALOR	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
ÓRGÃO	08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENT.	08-001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social
ATIVIDADE	08.244.08011-010 – Adquirir Veículos
ELEMENTO	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO	0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente
VALOR	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
ÓRGÃO	08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENT.	08-001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social
ATIVIDADE	08.244.08011-012 – Construir Espaço Social
ELEMENTO	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO	0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente
VALOR	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
ÓRGÃO:	09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.09021-014 – Adquirir Máquinas e Equipamentos
ELEMENTO	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO	0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente
VALOR:	100.000,00 (cem mil reais)

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO.....R\$ 625.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 780.200,00

Art. 3º – Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar alterações na Lei Municipal nº 405/2009 – Plano Plurianual 2010-2013 e Lei Municipal nº

Poder Legislativo de Fernandes Pinheiro – “Em Defesa da Cidadania”.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

428/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,
em 30 de agosto de 2011.

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

ARILDO DE ANDRADE
Primeiro Secretário